



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 055 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MAIO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2021**

***OBJETO:** Contratação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.*

***FONTE DE RECURSOS** -Recursos próprios/Programas/Convênios.*

***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB*

***CONTRATADO:** FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432 – CNPJ Nº 26.374.471/0001-53 – LAVAJATO E BORRACHARIA SANTANA, sediada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, CEP: 58.795-000, Santana dos Garrotes – PB.*

***VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.864,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)*

***DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10/05/2021 a 31/12/2021.*



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 055 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MAIO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021**

**Recorrente:** ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - ME - DROGARIA LUISA - CNPJ: 37.905.392/0001-48, sediada na Avenida Joaquim Nabuco, 416, Centro, Sertânia/PE, CEP: 58.600-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos para Doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, de acordo com os preços da tabela exigido pela **CMED**, para o consumo previsto até 31 de Dezembro de 2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposta pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado improcedente pelo pregoeiro oficial deste município e instância superior, para manter desclassificada a proposta apresentada pela recorrente no processo Pregão Presencial nº 0022/2021.

Santana dos Garrotes, 28 de abril de 2021.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 055 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MAIO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021**

**Recorrente:** TOLENTINO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EPP - DROGARIA LUIZA - CNPJ: 08.601.197/0001-26, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 325, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos para Doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, de acordo com os preços da tabela exigido pela **CMED**, para o consumo previsto até 31 de Dezembro de 2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposta pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado improcedente pela pregoeiro oficial deste município e instância superior, para manter desclassificada a proposta apresentada pela recorrente no processo Pregão Presencial nº 0022/2021.

Santana dos Garrotes, 28 de abril de 2021.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial